



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Rod. PA 257, km 01 – Nova Jerusalem, Juruti – PA – CEP 68.170-000 C.N.P.J Nº 05.257.555/0001-37

PORTARIA Nº 004/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Fixa as metas de arrecadação tributária para o 3º Quadrimestre de 2021 com vistas ao cálculo do Adicional de Produtividade Fiscal de que trata o art. 27 da Lei Municipal Nº, 1.116/2017 de 19/04/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 27 da Lei Municipal Nº 1.116/2017, de 19/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as metas de aumento de arrecadação referente aos tributos abaixo elencados, para o 3º Quadrimestre de 2021:

§ 1º. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - 7% (sete por cento).

§ 2º. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – 5% (cinco por cento)

§ 3º. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - 3% (três por cento)

§ 4º. Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – ALVARÁ – 4% (quatro por cento negativo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.